



CÂMARA MUNICIPAL  
DE SERRINHA

## LEI Nº. 755/2008

Autoriza a Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito Municipal a conceder desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento de alíquota única do IPTU/2008 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a título de incentivo, um desconto de 20% (vinte por cento) para os contribuintes que pagarem a quota única do IPTU/2008, até o dia 31.03.2008 e que estejam rigorosamente em dia com o pagamento de todos os tributos devidos ao município.

**§ único** - Também a título de incentivo a vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito Municipal poderá realizar o sorteio dos seguintes brindes: 05 (cinco) televisores de 14 (catorze) polegadas; 02 (duas) bicicletas; 10 (dez) aparelhos de DVD; 10 (dez) liquidificadores; 10 (dez) ferros elétricos; entre todos os contribuintes que efetuarem o pagamento da conta única, bem como das cotas do parcelamento até a data do vencimento.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, em 11 de março de 2008.

*Ernesto Ferreira da Silva*  
Ver. Ernesto Ferreira da Silva

Presidente da Câmara Municipal

*Elso Pimentel de Lima*  
Ver. Elso Pimentel de Lima  
1º Secretário da Câmara

REGISTRADO  
EM 29/09/2008

Assinatura